



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



RESOLUÇÃO Nº 125/2023.

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES
E ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte, Resolução:

Art. 1º Fica concedido abono para os servidores efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada Servidor.

Art. 2º Fica concedido abono para os Estagiários do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada.

Art. 3º O abono de que trata a presente resolução será pago no mês de dezembro de 2023, não servindo de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

Art. 4º O abono de que trata a presente resolução, em nenhuma hipótese, incorporará e nem integrará os vencimentos do Servidor ou do Estagiário.

Art. 5º Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2023.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 07 de dezembro de 2022.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.


MARIO CARLOS AMBROSIM
Primeiro Secretario


MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO
Segundo Secretario

